



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Resultado do processo competitivo para alienação da UPI V.tal

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, vem, em continuidade aos Fatos Relevantes de 29.01.2026 e 05.03.2026, e aos Comunicados ao Mercado de 03.02.2026 e 30.03.2026, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) homologou a proposta apresentada, em conjunto, por BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investor Fund LP, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BGC Fibra Participações S.A. e suas afiliadas Stans 13 S.A. e BGC Holding S.A. (“Proponentes”), como vencedora do procedimento competitivo de alienação da unidade produtiva isolada a ser constituída com 100% (cem por cento) da participação detida pela Companhia e sua subsidiária integral Rio Alto Investimentos e Participações S.A. na V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“UPI V.tal”) pelo valor de R\$ 4,5 bilhões de reais (“Proposta”), após rejeição pelos credores de Opção de Reestruturação I, manifestação contrária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e manifestações favoráveis do Administrador Judicial, do Observador Judicial (*Watchdog*), da Companhia e de seu Gestor Judicial, e do Comitê de Credores Trabalhistas (“Decisão”). O Juízo da Recuperação Judicial ressaltou que os Proponentes não poderão realizar o IPO da V.tal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Na mesma oportunidade, o Juízo da Recuperação Judicial, esclareceu que a referida proposta é vinculante e, caso retirada, importará na incidência de multa fixada em 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da Proposta.

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial e no Edital UPI V.tal, a Companhia seguirá com a implementação da transação prevista na Proposta homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, incluindo a negociação de boa-fé e celebração do contrato de compra e venda e demais instrumentos acessórios.

A decisão que homologou, com ressalvas, a alienação judicial da UPI V.tal está à disposição dos acionistas e credores nos websites da Companhia (www.oi.com.br/ri e <https://recjud.com.br>) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende